

Decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938, que dispõe sobre os serviços de pessoal nos Ministérios e dá outras providências

MODELOS PARA USO DOS SERVIÇOS DE PESSOAL (ARTIGO 13 DO DECRETO LEI N.º 204, DE 25 DE JULHO DE 1938)

BOLETIM DE FREQUENCIA

**Data de entrada na
secção de controlo do
serviço do pessoal**

Do mês de..... de 19.....

Repartição

Local de trabalho

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

Encarregado da frequência

Visto do chefe de ser.:ço

Format: 0.33 x 0.44

Quando houver retificações ou complementos ao boletim de frequência de mês anterior, o nome do funcionário deverá figurar em duas linhas consecutivas, sendo a primeira para a comunicação normal do mês a que se refere o boletim e a segunda para as retificações ou complementos anotando-se na coluna "observações" o mês a que se referirem.

FICHA FINANCEIRA INDIVIDUAL

Sábado 5

DIÁRIO OFICIAL (Secção I)

Fevereiro de 1993

2223

Nome.....	Limite de averbação		Venc.		28 dias	30 dias	31 dias	Dif. vencimentos	28 dias	30 dias	31 dias
	%	\$	%	\$							
Cargo ou carreira.....											
Padrão ou classe.....											
19.....	Vencimentos	Imp. aditiva	Dif. de venci.	Licença	Grat. função	Zona insalubre	Exer. leprozário	Diaria viagem	Extraordinário	N.º de faltas	Frequência
	Folha	Folha	Folha	Folha	Folha	Folha	Folha	Folha	Folha		
	Importância	Importância	Importância	Importância	Importância	Importância	Importância	Importância	Importância		
Janeiro.....											
Fevereiro.....											
Março.....											
Abril.....											
Maió.....											
Junho.....											
Julho.....											
Agosto.....											
Setembro.....											
Outubro.....											
Novembro.....											
Dezembro.....											
TOTAL.....											

OBSERVAÇÕES:

Ficha Financelra Individual (reverso)

[illegible]

Formato 0.93 x 0.51

